



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

PRACA JOÃO DE GÓIS, 167 - C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 448 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1985.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 1986 e dá outras providências".

### MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CRUZETA - RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Cruzeta-RN para o Exercício Financeiro de 1986, estima a Receita em CR\$ 4.000.000.000 (quatro bilhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual valor, conforme discriminação constantes dos anexos desta lei, nos termos da Lei Federal nº 4.320 - de 17/03/64 - modificada pelos Decretos-Lei nºs 1.875, de 15/07/81 e 1.938, de 20/05/82.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras rendas, transferências correntes e de capital, conforme especificação em anexos desta lei, obedecendo à seguinte classificação:

<u>RECEITAS CORRENTES:</u> EM CR\$ 1.000	CR\$ 2.320.000
- Receita Tributária .....	CR\$ 100.000
- Receita de Contribuições .....	CR\$ 150.000
- Receita Patrimonial .....	CR\$ 70.000
- Receita de Serviços .....	CR\$ 20.000
- Transferências Correntes .....	CR\$ 1.950.000
- Outras Receitas Correntes ....	<u>CR\$ 10.000</u>
<u>RECEITAS DE CAPITAL:</u> EM CR\$ 1.000	CR\$ 1.680.000
- Operações de Crédito.....	CR\$ 300.000
- Alienação de Bens.....	CR\$ 150.000
- Transferências de Capital.....	<u>CR\$ 1.230.000</u>
TOTAL.....	CR\$ 4.000.000

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas, conforme especificação - com o seguinte desdobramento:

<u>DESPESAS CORRENTES:</u> EM CR\$ 1.000	CR\$2.418.000
- Despesas de Custeio.....	CR\$2.287.500
- Transferências Correntes.....	CR\$ 130.500
<u>DESPESAS DE CAPITAL:</u> EM CR\$ 1.000	CR\$1.582.000
- Investimentos.....	CR\$1.442.000
- Inversões Financeiras.....	CR\$ 130.000
- Transferências de Capital.....	CR\$ 10.000
TOTAL.....	CR\$4.000.000

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, durante o Exercício Financeiro de 1986, autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, conforme o disposto no Artigo 83 da Constituição Estadual.

II - Abrir Créditos Suplementares até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do total da despesa prevista nesta lei, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64; bem como, se necessário, adotar o que é permitido pelo § único de Art. 66 da citada lei federal.

Art. 5º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias no ajustamento de fluxo dos dispêndios nos dos ingressos, a fim de manter o equilíbrio orçamentário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor a 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Antônia Pires Galvão de Góes  
ANTÔNIA PIRES GALVÃO DE GÓES

SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
PREFEITO -

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

EXERCICIO DE  
1 9 8 6

ADENDO AO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE  
CRUZETA-RN PARA O EXERCICIO DE 1986

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.4 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - CODIGO: 3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL-CODIGO:3.2.3.1-SUBVENÇÕES SOCIAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO	VALOR
Sociedade Beneficente Nossa Senhora dos Remédios - Cruzêta - RN.....	3.600.000
Liga de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância - Cruzêta - RN.....	2.900.000
CNMC - Setor Local - Cruzêta - RN.....	2.450.000
Fluminense Futebol Clube - Cruzêta - RN.....	1.850.000
Associação Educadora - Cruzêta - RN.....	1.250.000
Sindicato dos Trabalhadores Rurais - Cruzêta - RN.....	1.200.000
Associação dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Norte (AVERN) - Natal - RN.....	750.000
TOTAL .....	14.000.000